



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CONTRATO Nº 03/2020

Que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG e Hyago Torres Freire.

Cláusula Primeira – Das Partes

São partes contratantes através de seus representantes no final, nomeados, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua primeiro de Janeiro nº 88, Centro, cidade de São Gonçalo do Pará-MG; inscrita no CNPJ sob nº 03.857.824/0001-70, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Antonio Ordones Pereira**, INSCRITO no CPF nº 090.126.956-51, e portador do RG: MG 14.184.246 e como CONTRATADO o Sr. **Hyago Torres Freire**, portador do RG Nº MG 18.493.304, e CPF nº 143.751.116-31, residente e domiciliado à Rua Ceará, 533 bairro São Francisco nesta cidade de São Gonçalo do Pará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

É objeto do presente contrato a prestação, pelo **CONTRATADO** de serviços de auxiliar de secretaria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, para atender a necessidade sendo de excepcional interesse público, para manter o funcionamento dos serviços de secretaria do Poder Legislativo.

Cláusula Terceira – Do Valor

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de **1.367,97** (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Com devida atualização salarial anual.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

O pagamento dos serviços contratados será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Cláusula Quinta – Do Prazo

O CONTRATO TERÁ início a partir de 20 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Cláusula Sexta – Do Local da Execução dos Serviços e da Carga Horária

O contratado executará os serviços contratados na sede da contratante com carga horária de 40 horas semanais, deverá auxiliar os serviços de secretaria e parlamentares com atribuições, salário e carga horária, prevista na Lei 1.614/2019.

Cláusula Sétima– Dos Demais Direitos do Contratado e das Disposições Legais

Fica assegurado ao CONTRATADO os direitos previstos na Legislação Municipal para contratados para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse do CONTRATANTE, e a este CONTRATO aplicam-se os preceitos e dispositivos contidos na CR/88, na Legislação Municipal em relação aos contratados.

Cláusula oitava– Da Rescisão

No caso de rescisão contratual, a parte que a pretender fica obrigada a notificar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Parágrafo Único – As parcelas rescisórias serão devidas na forma prevista na Legislação Municipal vigente.

Cláusula Nona Primeira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta da seguinte dotação:

01.031.0025.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Cláusula Décima – Dos Encargos Sociais

Os encargos sociais decorrentes do presente contrato serão devidos e recolhidos na forma prevista na CR/88 e da Legislação Federal e Municipal vigente.

Cláusula Décima primeira- Do Foro

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Pará de Minas, Minas Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG


CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

E por estarem justos e contratados, firmam presente instrumento, digitado e impresso por processamento de informática em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

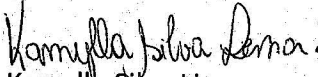
São Gonçalo do Pará, 20 de janeiro de 2020.


Antonio Ordones Pereira
PRESIDENTE


Hyago Torres Freire
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Patricia Santos Pereira Gomes
CPF: 01600659683


Kamylla Silva Lima
CPF: 013.987.276-01